

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 089/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, e dos Exmos. Srs. Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-2750/2002, em que é requerente o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu-lhe, ad referendum do E. Tribunal Pleno, o pedido de férias, relativo ao exercício de 2001, para desfrute de 02.05 a 30.06.2002, bem como aprovar a indicação da Exma. Sra. Juíza Margarida Alves de Araújo Silva, Titular da 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, para substituí-lo no referido período, nos termos da Lei Complementar nº 35/79, art. 66; do Título V, Capítulo I, art. 168 e do art. 21, IX, ambos do Regimento Interno desta Corte.***

Obs: Ausente o Juiz Afrânio Melo, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, que absteve-se de votar, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte e Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 118, V, da LOMAN. Sala das Sessões, 29 de maio de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO